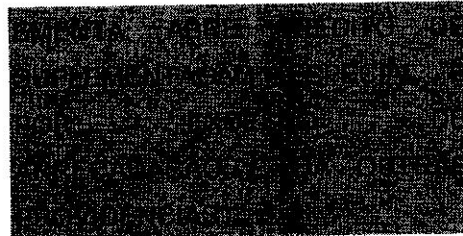


LEI Nº 256/2005.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação no Orçamento Municipal para o exercício financeiro do corrente ano, por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 835.927,96 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) nas Unidades e Funcionais a seguir discriminadas:

Unidade: 03 – Secretaria de Governo e Administração

Funcional: 04.122.023.2.005 – Manutenção das atividades da Secretaria

Elemento de despesa: 3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - R\$ 228.927,96

Unidade: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Funcional: 13.361.021.2021 – Manutenção do FUNDEF

Elemento de despesa: 3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - R\$ 209.000,00

Unidade: 06 – Secretaria de Saúde e Políticas Sociais

Funcional: 10.302.004.2044 – Assistência Médica Hospitalar e Odontológicas

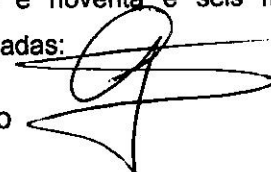
Elemento de despesa: 3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - R\$ 168.000,00

Unidade: 07 – Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Meio Ambiente

Funcional: 15.122.026.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de despesa: 3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - R\$ 230.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação de crédito especial no Orçamento Municipal, por conta de Transferências a serem realizada pelo Governo do Estado e do Governo Federal, no valor de R\$ 896.400,00 (Oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais) nas Unidades e Funcionais a seguirem discriminadas:





Unidade: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Funcional: - 19.573.01.2042 – Apoio, Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos.

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 130.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 100.000,00

Unidade: 06 – Secretaria de Saúde e Políticas Sociais

Funcional: - 08.122.005.2055 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00
33.90.36.00 - Serviços de Terceiros – P. Física - R\$ 1.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 800,00

Funcional: - 10.302.021.1017 – Construção, Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal

Elemento de despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 123.600,00

Unidade: 07 – Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Meio Ambiente

Funcional: - 23.692.077.1031 – Construção do Centro do Produtor Agropecuário.

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 540.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes, Estado de Pernambuco, 21 de novembro de 2005.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal